



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Quixabeira

1

Segunda-feira • 21 de Março de 2022 • Ano • Nº 2945

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Quixabeira publica:

- **Decreto Nº. 059/2022 de 21 de Março de 2022** - Dispõe sobre nomeação, da Sra. Clecia Mercês Oliveira, no cargo de supervisor de setor e dá outras providências.
- **Decreto Nº. 060/2022 de 21 de Março de 2022** - Dispõe sobre nomeação, da Sr. Jonas Henrique ferreira bezerra, no cargo de supervisor de setor e dá outras providências.
- **Convite 003/2022 Adjudicação e Homologação** – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reforma da quadra coberta do bairro Laranjeiras e Creche Municipal na sede do município de Quixabeira – Bahia.
- **Edital de Convocação 003/2022 Concurso Público 01/2021.**
- **Resumo - Ato de Publicação do Primeiro Termo a Ata de Registro de Preços 001/2021** - Contratado: FS Nunes Comercio e Servicos de Limpeza Eireli – ME.
- **Resumo - Ato de Publicação do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 011/2021-SEDES** - Contratado Carla Horrana Ferreira Silva de Oliveira.
- **Resumo - Ato de Publicação do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 041/2021** - Contratado: Planificar Assessoria e Consultoria Ltda – ME.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos

DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA ADM. UMA NOVA HISTORIA



DECRETO Nº. 059/2022
DE 21 DE MARÇO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO, DA SRA. CLECIA MERCÊS OLIVEIRA, NO CARGO DE SUPERVISOR DE SETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, especialmente em seu Art. 53 e seguintes da lei Municipal 050/193;

CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvada as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998).

CONSIDERANDO a necessidade de serviço público e o início do ano letivo de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a Senhora **CLECIA MERCÊS OLIVEIRA**, no cargo de Supervisor de Setor, lotado na Secretária de Educação, com atribuições e vencimentos previstos em lei, a partir da data de 10 de março de 2022.

Art. 2º- Fica determinado Departamento de Recursos Humanos e Protocolo que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, atingindo as datas mencionadas revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Quixabeira, Estado da Bahia, em 21 de março de 2022.

REGINALDO SAMPAIO SILVA
Prefeito Municipal de Quixabeira
Estado da Bahia

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: quixabeira.gov@gmail.com

DECRETO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA**



DECRETO Nº. 060/2022
DE 21 DE MARÇO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO, DA SR. JONAS HENRIQUE FERREIRA BEZERRA, NO CARGO DE SUPERVISOR DE SETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município, especialmente em seu Art. 53 e seguintes da lei Municipal 050/193;

CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvada as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998).

CONSIDERANDO a necessidade de serviço público e o início do ano letivo de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, o Senhor **JONAS HENRIQUE FERREIRA BEZERRA**, no cargo de Supervisor de Setor, lotado na Secretária de Educação, com atribuições e vencimentos previstos em lei, a partir da data de 15 de março de 2022.

Art. 2º- Fica determinado Departamento de Recursos Humanos e Protocolo que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, atingindo as datas mencionadas revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Quixabeira, Estado da Bahia, em 21 de março de 2022.

REGINALDO SAMPAIO SILVA
Prefeito Municipal de Quixabeira
Estado da Bahia

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: quixabeira.gov@gmail.com

Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA ADM. O TRABALHO CONTINUA



CONVITE 003/2022 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Quixabeira, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, após parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitações, em concordância com o que determina a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações,

RESOLVE:

Adjudicar e Homologar o processo licitatório carta convite acima mencionado, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA QUADRA COBERTA DO BAIRRO LARANJEIRAS E CRECHE MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA – BAHIA**, assim autorizo o empenho em nome da empresa **RASANTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA-ME**, CNPJ Nº **37.203.075/0001-80**, **Endereço: AV TANCREDO NEVES, 139, CAPIM GROSSO – BAHIA, CEP: 44.695-000**, com valor global de **R\$ 142.085,92 (cento e quarenta e dois mil, oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos)**, após assinatura do contrato.

ADJUDICO E HOMOLOGO

Quixabeira - Bahia, 14 de março de 2022.

Reginaldo Sampaio Silva
- Prefeito Municipal -

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. CNPJ:16.443.723/0001-03
Tel: (074) 3676-1026 Site: www.quixabeira.ba.gov.br E-mail: quixabeira.gov@gmail.com

Edital



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
O TRABALHO CONTINUA**



CONCURSO PÚBLICO 01/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2022

PARTICIPAÇÃO EM CURSO INTRODUTÓRIO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e nas demais leis que regem a espécie e, considerando a homologação do Resultado do Concurso Público objeto do Edital 01/2021 e homologado pelo Decreto Municipal nº 271/2021 de 28 de dezembro de 2021 e,

Considerando a eliminação de candidatos classificados por não atenderem a itens específicos do edital do concurso público;

Considerando DECISAO JUDICIAL Nº 8005087-14.2022.8.05.0000;

Considerando MANDADO DE SEGURANCA CIVEL n. 8000819-61.2022.8.05.0049;

Art. 1º TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA PARTICIPAREM DO CURSO INTRODUTÓRIO, relacionados no anexo I deste Edital, para o provimento de cargos do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Quixabeira.

§ 1º Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer a sede da Secretária de Saúde do município de Quixabeira no dia 28 de março de 2022, as 09:00 horas da manhã, munido de documento oficial com foto para iniciar o curso introdutório que será ofertado pelo município aos candidatos considerados APTOS, tanto das vagas reais como do cadastro de reserva.

§ 2º Os candidatos classificados e convocados serão submetidos ao Curso Introdutório para os Agentes Comunitários de Saúde que faz parte do processo inicial de formação necessário para a atuação desses profissionais com o objetivo de fortalecer a Atenção Primária em Saúde. Os art. 6º e 7º da Lei 13.595 estabelece que é obrigatório concluir um curso introdutório, com aproveitamento, assiduidade e frequência, para se tornar um agente. O curso terá caráter eliminatório.

Quixabeira/BA, 21 de Março de 2022.

REGINALDO SAMPAIO SILVA
Prefeito de Quixabeira/BA

1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
O TRABALHO CONTINUA**



ANEXO I

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS E CLASSIFICADOS A INICIAREM O CURSO INTRODUTÓRIO
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2021**

CARGO 4030354 - UBS DE BAIXA GRANDE

COD	NOME	IDENTIDADE	NASCIMENTO	CLAS
522	ANDREIA SILVA OLIVEIRA	58663194X	04/09/1995	3
566	GLEISE MATOS NOVAIS DIAS	2029316768	08/03/1997	4

CARGO 4030362 - UBS DO RAMAL

COD	NOME	IDENTIDADE	NASCIMENTO	CLAS
618	NAIARA DOS SANTOS SOUSA	2205467468	18/02/1999	1
395	DARLANE FAGUNDES DE SOUZA	1502394839	16/04/1999	4

CARGO 7100418 - UBS DE LARANJEIRAS

COD	NOME	IDENTIDADE	NASCIMENTO	CLAS
519	SILAS SOUZA SANTOS	2068916525	18/12/2000	2
611	RAUL SILVA OLIVEIRA	1173978739	26/07/1995	3

CARGO 9235175 - UBS DA SEDE

COD	NOME	IDENTIDADE	NASCIMENTO	CLAS
293	LETICIA RIOS DA SILVA	1417589884	02/02/1988	1
559	FREDERICO DE SOUSA LIMA JUNIOR	1645880940	22/04/2001	2

Termos Aditivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA **ADM. O TRABALHO CONTINUA**



ATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2021 (RESUMO)

Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, por determinação do Excelentíssimo Senhor **REGINALDO SAMPAIO SILVA**, Prefeito Municipal de Quixabeira - Bahia, em cumprimento à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público, no mural desta Prefeitura, o resumo da celebração do primeiro de termo aditivo ao contrato **060/2019**, tendo como objeto **PROMOVER A REVISÃO CONTRATUAL PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO PACTUADO ENTRE AS PARTES, AJUSTANDO OS VALORES UNITÁRIOS DOS ITENS CONFORME PLANILHA ANEXO SOBRE O VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, o valor do acréscimo é de **R\$ 1.234.192,10 (um milhão e trinta e quatro mil cento e noventa e dois reais e dez centavos)**, a ser acrescido ao valor do saldo remanescente do contrato que é de **R\$ 3.569.350,09 (três milhões quinhentos e sessenta e nove mil trezentos e cinquenta reais e nove centavos)**, ficando o valor de **R\$ 4.803.542,19 (quatro milhões, oitocentos e três mil, quinhentos e quarenta e dois reais)**. - Aditivo ao Contratado: **FS NUNES COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº **40.458.131/0001-31**, situada na **PRAÇA GERALDO ROCHA, SN, 1º ANDAR, CENTRO, VARZEA DA ROÇA – BAHIA, CEP: 44.635-000**.

Data da assinatura: **15 de março de 2022**

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim **GILVANDA MENDES GONÇALVES SOUZA**, Secretária M. de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, ESTADO DA BAHIA, EM 15 DE MARÇO DE 2022.

Gilvanda Mendes Gonçalves Souza
Secretária M. de Educação, Esporte, Cultura e Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. O TRABALHO CONTINUA



ATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 011/2021-SEDES
(RESUMO)

Aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, por determinação do Excelentíssimo Senhor **REGINALDO SAMPAIO SILVA**, Prefeito Municipal de Quixabeira - Bahia, em cumprimento à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público, no mural desta Prefeitura, o resumo da celebração do primeiro de termo aditivo ao contrato **011/2021-SEDES**, tendo como objeto a prorrogação do prazo de vigência iniciando em 20 de janeiro de 2022 até 20 de janeiro de 2023. O VALOR de que trata a Clausula terceira fica acrescido o valor de **R\$ 1.344,00 (Hum mil, trezentos e quarenta e quatro reais)**, a ser acrescentado ao valor do contrato original que é de **R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais)**, ficando o valor de **R\$ 14.544,00 (quatorze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais)**, referente ao aumento de 10,18%, dentro do limite máximo, previsto no art. 65, Parágrafo 1º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. - Aditivo ao Contratado **CARLA HERRANA FERREIRA SILVA DE OLIVEIRA**, residente e domiciliada na **RUA 02, S/N, UMBUZEIRO BRANCO, QUIXABEIRA-BAHIA**, inscrita no **CPF sob nº:067.883.025-88, RG sob nº: 15.008.965-19**.

Data da assinatura – **19 de janeiro de 2022**

Prazo de vigência inicial – **20 de janeiro de 2022**

Prazo de vigência final – **20 de janeiro de 2023**

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim **JEISSE KELLE COSTA SANTOS**, Secretária M. de Desenvolvimento Social e Cidadania.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, ESTADO DA BAHIA, EM 19 DE JANEIRO DE 2022.

Jeisse Kelle Costa Santos
Secretária M. de Desenvolvimento Social e Cidadania



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. O TRABALHO CONTINUA



**ATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 041/2021
(RESUMO)**

Ao primeiro dia do mês fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, por determinação do Excelentíssimo Senhor **REGINALDO SAMPAIO SILVA**, Prefeito Municipal de Quixabeira - Bahia, em cumprimento à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público, no mural desta Prefeitura, o resumo da celebração do primeiro termo aditivo ao contrato **041/2021**, tendo como objeto acréscimo de valor. Aditivo ao Contratado: **PLANIFICAR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. **13.500.632/0001-66**, com sede na **AV. SÃO GERALDO, 378, SALA 101, CENTRO, VITORIA DA CONQUISTA - BAHIA**, CEP: **45.000-480**, valor do acréscimo **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, a ser acrescentado ao valor do contrato que é de **R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)**, ficando o valor em **R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**, referentes a **9,091% (por cento)**, dentro do limite máximo, previsto no art. 65, Parágrafo 1º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Data da assinatura: **01 de fevereiro de 2022**

Prazo de vigência final: **02 de março de 2022**

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim **GILVANDA MENDES GONÇALVES DE SOUSA** Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, ESTADO DA BAHIA, EM 01 DE FEVEREIRO.

Gilvanda Mendes Gonçalves de Sousa
Secretária M. de Educação, Esporte, Cultura e Lazer